LEI Nº 1.066/91 **De 11 de Junho de 1991.**

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES DO BAIRRO ARAGUAÍNA SUL."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuções legais,

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES DO SETOR ARAGUAÍNA-SUL,** por se tratar de uma Entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 11 dias do mês de Junho de 1991.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal

*NQ